



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração "KLEBER E IGO".
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC/CPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lucas Dos Reis Rocha
E-mail: lrrocha@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para "FESTA JUNINA DO BAIRRO GOIABEIRAS", que será realizado no dia 14 de junho de 2024 no Bairro GOIABEIRAS, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento do **"FESTA JUNINA DO BAIRRO GOIABEIRAS"**, que será realizado no dia 14 de junho de 2024, incentivando, desenvolvendo, enaltecendo e enriquecendo a cultura local, democratizando ainda mais a cultura, potencializando competências humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população como um todo, bem como proporcionando uma comemoração para uma data tão relevante que é o Réveillon.

A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que um evento desta proporção possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, sendo certo que a atração "**Kleber e IGO**", a história da dupla começou a se desenhar no de 2021, quando ambos decidiram unir forças para superar um período de incertezas por conta da Pandemia da COVID 19. Kléber e Igo decidiram unir seus talentos musicais para criar uma experiência sonora única.

Originários da cidade de Eunápolis/BA e Vitória/ES respectivamente, os artistas rapidamente chamaram a atenção local com suas performances vibrantes e habilidades vocais impressionantes.

O caminho da dupla Kléber e Igo não se limita a um único gênero musical. Ao longo dos anos, e são mais de 20 anos de carreira de cada um, eles demonstraram uma habilidade única em explorar diversas sonoridades, incorporando elementos da MPB, Pop Rock, Forró, Pagode, Axé, Sertanejo e valorizando também influências culturais do Estado Do Espírito Santo. Essa versatilidade se tornou a marca principal da dupla que consegue atingir diversas faixas de público.

A base de todo o sucesso da dupla vem através de inúmeras experiências que tiveram no passado como cantores de banda baile, orquestras, grupos musicais de destaque, abertura de shows de outros artistas renomados nacionalmente, etc...

"O nosso show é uma viagem no tempo da música Brasileira" Kleber e Igo.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação,



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

A contratação está estimada em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para 1 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal** n.º 005, emitida em 05 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços a "CANTINA VERDE FESTAS LTDA", inscrita no CNPJ nº 31.102.442/0001-72 no valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **2) Nota Fiscal** n.º 006, emitida em 05 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços a "ESPORTIVO SOCIETE BALL GAUCHAO LTDA", inscrita no CNPJ nº 39.802.699/0001-49 no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar será: 01 apresentação no valor de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais) no bairro Goiabeiras**, conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "KLEBER E IGO"	Apresentação	01

Vitória/ES, 11 de junho de 2024.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Edu Henning

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS DOS REIS ROCHA, CPF: ***.86.377-** em 12/06/2024 09:29:04. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
21CB0111-5D3E-48F1-849C-45BC96F4F228

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUCAS DOS REIS ROCHA:12798637732 - Assinado Digitalmente em: 12/06/2024 10:24:06

EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772 - Assinado Digitalmente em: 12/06/2024 14:08:02